



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 078/08.

Ibiúna, 25 de agosto de 2008.

- LEIA-SE EM SESSÃO.  
- CÓPIAS AOS EDIS.  
- AS COMISSÕES.  
Ibiúna, 01/09/2008

Valdecir Frioli

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 078/08, desta data, que tem por objetivo dar nova redação ao artigo 1º da Lei nº 1413, de 30/04/08.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

AO  
EXMO. SR.  
VALDECIR FRIOLI,  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA  
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 496/2008

Recebido em 29 de 08 de 2008

Prazo vence em de de

Recebido por

Secretaria Administrativa  
Recebido: 29/08/2008



15:00h



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ~~078/08~~ <sup>496/2008</sup>  
DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

“Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 1413, de 30/04/08”.

**APPROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 26 DE ABRIL DE 2008  
PRESIDENTE Valdecir Inácio  
SECRETÁRIO

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 1413, de 30 de abril de 2008.

“**ARTIGO 1º** - Fica criada, instalada e denominada como “**CRECHE MUNICIPAL BENEDITO NUNES DE OLIVEIRA**”, a Creche Municipal localizada no Bairro Cachoeira.”

**ARTIGO 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE AGOSTO 2008.**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1413.  
DE 30 DE ABRIL DE 2008.**

**“Dispõe sobre denominação de uma Creche no Bairro Cachoeira”.**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominada como **“CRECHE MUNICIPAL BENEDITO NUNES DE OLIVEIRA”**, a Creche Municipal localizada no Bairro Cachoeira.

**ARTIGO 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL 2008.**

  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 30 de abril de 2008.

**BENEDITO ATUI**  
Secretário da Administração



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 496/2008 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 29 de agosto de 2008, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 02 de setembro de 2008, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 496/2008 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 03 de setembro de 2008.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 496/2008**

**AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E  
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 29 de agosto de 2008, o Projeto de Lei nº. 496/2008 que “Dá nova redação ao artigo 1º. da Lei nº. 1413, de 30/04/08.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de alterar o Artigo 1º. da Lei nº. 1413, de 30 de abril de 2008, constando a criação, instalação e denominação da Creche Municipal localizada no Bairro Cachoeira, em nosso município.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a alteração proposta visa a efetiva criação e instalação da Creche Municipal no Bairro Cachoeira, para atendimento dos moradores do local e bairro circunvizinhos.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,  
EM 09 DE SETEMBRO DE 2008.**

  
**FERNANDO VIEIRA BRANCO**

**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
**DONIZETI LUZ CAMARGO**  
**VICE-PRESIDENTE**

  
**JAIR ALVES DA SILVA**  
**MEMBRO**

  
**CHARLES GUIMARÃES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**“Vereador Rubens Xavier de Lima”**


**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Parecer conjunto – Projeto de Lei nº. 496/2008 – fls. 02

  
**JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA**  
VICE PRESIDENTE

  
**ALEXANDRE BEILO DE OLIVEIRA**  
MEMBRO

  
**JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E  
ATIVIDADES PRIVADAS

  
**CHARLES GUIMARÃES**  
VICE - PRESIDENTE

  
**LEONCIO RIBEIRO DA COSTA**  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 496/2008 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária de 09 de setembro de 2008.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 496/2008 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 16 de setembro futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 09 p. passado.

Ibiúna, 10 de setembro de 2008.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 480/2008

“Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 1413, de 30/04/08.”

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** – Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 1413, de 30 de abril de 2008.

“**Artigo 1º** – Fica criada, instalada e denominada como “**CRECHE MUNICIPAL BENEDITO NUNES DE OLIVEIRA**”, a Creche Municipal localizada no Bairro Cachoeira.”

**ARTIGO 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2008.**

  
**VALDECIR FRIOLI**  
PRESIDENTE

  
**FERNANDO VIEIRA BRANCO**  
1º SECRETÁRIO

  
**DONIZETI LUZ CAMARGO**  
2º SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000  
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Ofício GPC nº. 423/2008

Ibiúna, 17 de setembro de 2008.

**SENHOR PREFEITO:**

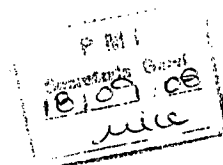
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 480/2008**, referente ao Projeto de Lei nº. 078/08, nesta Casa tramitou com o nº. 496/2008, que “Dá nova redação ao artigo 1º. da Lei nº. 1413, de 30/04/08.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 16 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**VALDECIR FRIOLI**  
**PRESIDENTE**

**AO EXMO. SR.**  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
**DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.**  
**N E S T A.**



**CÓPIA**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 496/2008 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 16 de setembro de 2008, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 496/2008 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 480/2008, encaminhado através do Ofício GPC nº. 423/2008 da presente data.

Ibiúna, 17 de setembro de 2008.

*Mauro Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo